

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	6
EDITAIS	6
CMAS.....	6
CONDEPHIC.....	7
CONTRATOS.....	8
LICITAÇÕES.....	12
MEIO AMBIENTE.....	13
RECURSOS HUMANOS.....	13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	16
SECRETARIA	22
PORTARIAS	22
FINAIS	28
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	28
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	29
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023.....	30

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023- PE 19/2023

DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

ITEM 1 - BALDE PARA USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 20LTS, EM MATERIAL RECICLADO, REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO, SEM ABA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 34CM DE ALTURA X 31CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 15,78

Marca: Arqplast

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023- PE 19/2023

DETENTORA: COMERCIAL RB DISTRIB. MATERIAIS QUÍMICOS LTDA

ITEM 2 - DETERGENTE EM PO; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTANTE; TEOR DE ATIVOS

BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ÁGUA; PIGMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PARA LIMPEZA DE USO GERAL E DE ROUPAS; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA;

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 3,63

Marca: Brilho show

ITEM 11 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01, MEDINDO 10CM X 30M, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO; GRAMATURA SUPERIOR A 31 CONF. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 98 CONFORME NORMA ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M(CALCULO) SUPERIOR QUE 169 CONFORME ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CALCULO), MENOR QUE 5,5 CONFORME ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², MENOR QUE 3 CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA, EM S, MENOR QUE 4,5 CONFORME ABNT NBR 15004:2003, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES. FARDO COM 64 ROLOS

Unidade: FD

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 71,95

Marca: Florax

ITEM 12 - REFIL HIGIENIZADOR; EM GEL, PH 6.5 - 7.5; NEUTRO, SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; COMPOSTO DE AGUA, AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES; GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL,ALOE VERA, CARBOMERO; INDICADO PARA ACOO BACTERICIDA, FUNGICIDA, ANTIMICROBIANA E ANTISSEPTICO PARA AS MAOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800ML; VALVULA DOSADORA,IMPECA A ENTRADA DE AR,ADAPTAVEL A QUALQUER DISPENSER; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA; VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 7,89

Marca: PROVENCE

ITEM 19 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO

HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOÓLICO DE 68º A 72º INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS DE ROSQUEAR CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ E VALIDADE.

Unidade: LTR

Quantidade: 1000

Preço Unitário: R\$ 5,49

Marca: Sandemix

ITEM 23 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, GALÃO 5 LT.

Unidade: UN

Quantidade: 600

Preço Unitário: R\$ 6,44

Marca: Mapel

ITEM 30 - SABONETE LÍQUIDO (5L) PERFUMADO PARA HIGIENE DAS MAOS; PH ENTRE 7,0 E 8,5; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS DE ROSCA QUE FACILITA O MANUSEIO E EVITA O VAZAMENTO; FRAGRÂNCIA VARIADA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade: GL

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 12,09

Marca: Projhon

ITEM 31 - ÁLCOOL GEL 70%, UTILIZADO PARA ASSEPSIA A SECO DA PELE. GEL TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO ALCOÓLICO. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBONER, TRIETHANOLAMINA, GLYCERIN E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ) E VALIDADE.

Unidade: GL

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 21,99

Marca: Provence

ITEM 32 - DESINFETANTE (5L) PARA USO GERAL; AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE COM TAMPAS DE ROSCA QUE FACILITA O MANUSEIO E EVITA O VAZAMENTO; FRAGRÂNCIA VARIADA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES

Unidade: GL

Quantidade: 600

Preço Unitário: R\$ 5,39

Marca: Provence

ITEM 34 - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL / CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 1 DOBRA, COMPRIMENTO 21 LARGURA 22,5, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES; PACOTE COM 1.000 FOLHAS.

Unidade: UN

Quantidade: 1000

Preço Unitário: R\$ 10,56

Marca: Blessed

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023- PE 19/2023

DETENTORA: COMPREJA COM. VAREJISTA LTDA

ITEM 3 - LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ETHYLENEDIAMINETETRAACETIC ACID,5-CLORO-2-METHYL-2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO; TAMPAS FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.

Unidade: FR

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 4,50

Marca: FUZETTO

ITEM 15 - RODO; COM CEPA DE PLASTICO, TIPO RODO DE PIA; CEPA MEDINDO 16CM; BORRACHA: NATURAL; SIMPLES; CABO DE PLASTICO; MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO.

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 3,94

Marca: M.A.

ITEM 16 - SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%= 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO

Unidade: PA

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 7,90

Marca: UNIC

ITEM 27 - LIMPADOR INSTANTÂNEO, DISPENSA O ENXÁGUE; ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE/ INCOLOR; FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; PRODUTO 4 EM 1: LIMPA, PERFUMA, HIGIENIZA E DESENGORDURA; EMBALAGEM COM 500 ML.

Unidade: UN

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 2,40

Marca: POLIMYX

ITEM 29 - COPO PLÁSTICO; PARA ÁGUA; DESCARTÁVEL; BRANCO; CAPACIDADE DE 180 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA (MANGA) CONTENDO 100 UNIDADES CADA; E EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS COM 25 UNIDADES CADA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31.

Unidade: CX

Quantidade: 400

Preço Unitário: R\$ 107,00

Marca: FONPLAST

ITEM 41 - PA DE LIXO; EM POLIPROPILENO, TIPO CATABITUCA; MEDINDO NA BASE (30 X 28) CM (L X P), COM EIXO GIRATORIO; CABO DE POLIPROPILENO; COM 90 CM; CÓDIGO BEC 4596684.

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 42,00

Marca: JSN

ITEM 44 - FLOTADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, AGENTE COMPLEXANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO, UMECTANTE, AGENTE ANTI - DEREPOSITANTE, SOLVENTE GLICÓLICO FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO BLEND TENSOATIVOS E AGENTES DE FLOTAÇÃO; APRESENTADO EM GALÃO DE 05 LITROS.

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 18,99

Marca: IDEALTEC

ITEM 46 - REMOVEDOR; SOLVENTE GLICOLICO; LÍQUIDO, INCOLOR; PARA REMOCAO DE CERA; ACONDICIONADO EM GALAO 5LT; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.

Unidade: GL

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 34,95

Marca: AYLAGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023- PE 19/2023

DETENTORA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

ITEM 4 - MEXEDOR PARA CAFE; DE PLASTICO (PS); CRISTAL; NO FORMATO REMO; MEDINDO 9CM; EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; PACOTE COM 500 UNIDADES; CÓDIGO BEC 1954270

Unidade: PAC

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 6,30

Marca: MEXABEM

ITEM 5 - RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLO; COM

ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 10,50

Marca: D.S.R.

ITEM 9 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CAPACIDADE DE 100 LITROS; DE RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL; COM 0,15MM DE ESPESSURA MINIMA, COM SOLDA CONTINUA; BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 9191 7500 E ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985; PACOTE COM 100 UNIDADES

Unidade: PA

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 80,00

Marca: ITAQUI

ITEM 10 - SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

Unidade: UN

Quantidade: 700

Preço Unitário: R\$ 2,80

Marca: R.S.

ITEM 14 - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (TIPO BOM AR); FRAGRANCIA LAVANDA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, SEM CFC; ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALUMINIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; E A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CÓDIGO BEC 4792017.

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 8,70

Marca: BASTON

ITEM 17 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CAPACIDADE DE 200 LITROS; DE RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL; COM 0,15MM DE ESPESSURA MINIMA, COM SOLDA CONTINUA; BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 9191 7500 E ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985; PACOTE COM 100 UNIDADES.

Unidade: PA

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 100,00

Marca: ITAQUITI

ITEM 18 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL; CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; NA COR BRANCA COM CINZA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (29 X 12 X 11) CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE; FIXACAO POR MEIO DE PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unidade: UN
Quantidade: 30
Preço Unitário: R\$ 31,00
Marca: BETTANIN

ITEM 21 - SAPONACEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO BASICA COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALIZANTES; COMPOSICAO BASICA ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E VEÍCULO; PIGEMENTOS E PH DE 9,80 - 10,80, OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA CLASSICO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CÓDIGO BEC 4680995.

Unidade: UN
Quantidade: 250
Preço Unitário: R\$ 4,40
Marca: PERFECT

ITEM 22 - GUARDANAPO DE PAPEL (PEQUENO); MEDINDO (19,5 X 20) CM; EM FOLHA SIMPLES; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90.

Unidade: PA
Quantidade: 150
Preço Unitário: R\$ 1,50
Marca: PEROLA

ITEM 26 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CAPACIDADE DE 50 LITROS/10KG; RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL; 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA MINIMA, COM SOLDA CONTINUA; NA COR BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ABNT 9191 E NBR 7500 E ASTM D 5511:12-ISO 15.985; EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.

Unidade: PA
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 41,86
Marca: ITAQUITI

ITEM 28 - CERA LIQUIDA ACRILICA; AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, ADITIVO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE E VEÍCULO, GL 5LT.

Unidade: UN
Quantidade: 150
Preço Unitário: R\$ 45,00
Marca: AUDAX

ITEM 33 - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.

Unidade: UN
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 22,00
Marca: BORBOREMA

ITEM 36 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM

PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.

Unidade: PA
Quantidade: 250
Preço Unitário: R\$ 3,70
Marca: BATTANIN

ITEM 42 - GARRAFA TERMICA; DE PRESSAO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR PRETA

Unidade: UN
Quantidade: 30
Preço Unitário: R\$ 52,00
Marca: INVICTA

ITEM 43 - VASSOURA (NYLON); DOMÉSTICO COM BASE DE 30 CM; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; COM CERDAS DE NYLON; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM; PLASTICO; ROSCA EM PLASTICO; CÓDIGO BEC 1825089

Unidade: UN
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 12,20
Marca: DSR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023- PE 19/2023

DETENTORA: MAED COM. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ITEM 6 - LUVIA DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO G, NA COR AMARELA, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.

Unidade: PAR
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 2,15
Marca: Nobre

ITEM 7 - LUVIA DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO P, NA COR AMARELA, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.

Unidade: PAR
Quantidade: 100
Preço Unitário: R\$ 2,15
Marca: Nobre

ITEM 13 - INSETICIDA AEROSOL; INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE. FRASCO DE 300 ML. COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA 0,04%P/P CIFENOTRINA S 0,12%P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME

E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CIT COM INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO E VALIDADE.

Unidade: FR

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 7,70

Marca: Baston

ITEM 45 - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO M, NA COR AMARELA, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.

Unidade: PAR

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 2,15

Marca: Nobre

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023- PE 19/2023

DETENTORA: DUARTE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI EPP

ITEM 8 - ESPANADOR DE PENA; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 40 CM OU 65CM Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 28,00

Marca: Nomo

ITEM 20 - PANO MULTI USO PARA LIMPEZA; EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS (TIPO PERFEX); PACOTE COM 05 UNIDADES

Unidade: PA

Quantidade: 250

Preço Unitário: R\$ 1,50

Marca: Limpinho

ITEM 35 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE E VALIDADE.

Unidade: UN

Quantidade: 400

Preço Unitário: R\$ 1,88

Marca: Limpa Lider

ITEM 37 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60L, COR PRETA, PARA USO NA COPA, EMBALAGEM COM 5 KG.

Unidade: PA

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 52,00

Marca: WZ

ITEM 38 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM. PARA USO NA COPA, EMBALAGEM COM 5 KG.

Unidade: PA

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 52,00

Marca: WZ

ITEM 39 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 90 CM, ALTURA 120 CM. PARA USO NA COPA, EMBALAGEM COM 5KG.

Unidade: PA

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 52,00

Marca: WZ

ITEM 40 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 37 CM, ALTURA 57 CM. PARA USO NA COPA, EMBALAGEM COM 5 KG.

Unidade: PA

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 53,00

Marca: WZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023- PE 19/2023

DETENTORA: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

ITEM 24 - PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA; COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 250 M; CLASSE 01; NA COR BRANCA; MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA; COM LARGURA DE 10 CM; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; FARDOS

COM 8 ROLOS.

Unidade: FD

Quantidade: 400

Preço Unitário: R\$ 83,00

Marca: BIOPEL

ITEM 25 - PAPEL TOALHA (PACOTE COM 6 UNIDADES DE 200 METROS); GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38 G/M2; EM BOBINA; MEDINDO 20CM X 200M, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO; IMPUREZAS - MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 85% CONFORME A NORMA ISO; ABSORCAO MINIMA DE 5,8 G/G) DE 6 SEGUNDOS, C/RESISTENCIA PARA UTILIZACAO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE; NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLOGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE); EMBALADO DE FORMA ADEQUADA.

Unidade: PA

Quantidade: 400

Preço Unitário: R\$ 62,50

Marca: BIOPEL

São João da Boa Vista, 1º de setembro de 2023

JOÃO GABRIEL M. PEREIRA

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE**

Aviso de Dispensa Eletrônica 5009/2023

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras da instituição.

Data da realização: 06/09/2023 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240
otaviocacholi@fae.br

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2023

FLÁVIA F. DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 001, de 04 de agosto de 2023 até o dia 31 de outubro de 2023”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 001, de 04 de agosto de 2023 até o dia 31 de outubro de 2023

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS GOMES
Presidente

LUIZ PARAKI
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30.08.2023).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Senhora MARISA DE ARAÚJO ANDRADE GALVANI”
(Autoria Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)-PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense a Senhora **MARISA DE ARAÚJO ANDRADE GALVANI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29.08.2023)

EDITAIS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Aprova por tempo determinado a renovação de inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2.007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com



deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por tempo determinado, a renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil:

Nº da Inscrição	Entidade	Serviço, Projeto e Benefício Socioassistencial
0018	Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED	Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias.
0026	Caritas Brasileira	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Parágrafo Único – O comprovante de inscrição terá validade de 90 dias, a partir da data de sua expedição.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

SIOMARA PAULINO DA SILVA
Primeira Secretária do CMAS

CONDEPHIC

Ata da 172ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao sexto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia, iniciou-se a 172ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: MICHELLE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; CHARLES ATTÍAS JUNIOR, TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI E JÚLIA GABRIELA DE JESUZ

TEIXEIRA DA COSTA, Representantes da Prefeitura Municipal; SILVIO GOMES MICHELAZZO, DIEGO BUZZATTO WESTIN e NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA, Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista e RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO e ROGERIO DE SOUZA CARVALHO, Representantes de Instituições de Ensino Superior. Justificadas a ausência de EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO. Presentes os secretários do Conselho: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. O Presidente do Conselho deu as boas-vindas aos novos conselheiros nomeados. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 06/06/2023 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de seis conselheiros presentes. Ato contínuo, conforme orientação do Presidente, inicia-se a Ordem do Dia, alterando a sequência das avaliações:

Súmula do processo nº 5636/2020-7 (Recurso/Arquivamento)
Requerente: José Antônio de Souza Neto/Marta Monici de Silva e Souza Ferraz
Assunto: Recurso a abertura de Estudo de Tombamento sob processo nº 752/2020-7 – Imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, nº 346.
Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 7 conselheiros titulares presentes no ato para análise da proposta da minuta da portaria de tombamento. O Conselheiro Silvio Gomes Michelazzo declarou-se impedido, sendo substituído por sua suplente Nilza Beatriz Ribeiro Costa. Após discussão, o conselho, por unanimidade, dos presentes a minuta a seguir:
“PORTARIA DE TOMBAMENTO
A Prefeita do Município de São João da Boa Vista e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, no uso de suas atribuições legais nos termos das Leis nº 4.450/2019, 4.490/2019, 4.542/2019, 4.543/2019 e 4.934/2021, considerando o Inventário Arquetônico e o Relatório de Vistoria anexados ao processo nº 5.636/2020-7, resolvem estabelecer as diretrizes de preservação para o imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n.º 346, cadastro 05.002.0688.001, neste Município. As diretrizes de preservação são para a edificação principal são:
1 - *Preservação das fachadas frontal e laterais da edificação principal.*
2 - *Preservação do gabarito de altura e volumetria da edificação principal.*
3 - *Preservação dos afastamentos frontais (reco frontal e laterais).*
4 - *Preservação do muro frontal e gradis.*
5 - *Preservação dos ornamentos:*
a) *Vitral da sala de jantar estampado com aves e vegetação;*
b) *Vitral da sala de jantar estampado com caravela;*
c) *Vitral da sala de estar estampado com carro de boi, cavaleiro e vegetação;*
d) *Vitral da escada estampado com índios e onça;*
e) *Vitral da sala da escada estampado com araras e vegetação;*
f) *Molduras e sancas das salas de estar, jantar, hall e pavimento superior;*
g) *Parapeito, corrimão e gradil da escada;*
h) *Lambri de madeira da sala de jantar;*
i) *Porta de ferro forjado entre a sala de estar e jantar;*

- j) Capelinha com a imagem de Santa Terezinha do Menino Jesus;
- k) Azulejos tipo português da fachada frontal;
- l) Arandelas de ferro fundido da fachada frontal;
- m) Porta social frontal;
- n) Preservação do gradil da varanda frontal do pavimento superior;
- o) Preservação do layout, acabamentos em mármore do sanitário da suíte do pavimento superior.

As edificações anexas sendo edícula, garagem, oficina, sala de cuidados com pássaros, viveiros e canil não possuem diretrizes de preservação, portanto podem ser alteradas ou demolidas, mediante autorização prévia do CONDEPHIC e Licença expedida pelo Departamento de Engenharia. Qualquer intervenção, reforma, ampliação, demolição e ou serviços de conservação neste imóvel deverão ter prévia avaliação do CONDEPHIC e do Departamento de Engenharia. Define-se como zona envoltória de preservação deste imóvel, o trecho do logradouro e passeio frontal à edificação e os lotes limítrofes e confrontantes. Fica o Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta portaria. Conforme o artigo 7º da Lei nº4.542/2019 efetiva-se o tombamento por Portaria publicada na imprensa local ou no Jornal Oficial do Município, da qual caberá, no prazo de 60 (sessenta) dias, o direito de contestação por qualquer pessoa física ou jurídica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (15/06/2023). O Conselho pede que o requerente apresente o inventário arquitetônico de forma digital também. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 10088/2023

Requerente: Departamento de Gestão e Planejamento Urbano
Assunto: Reparos e manutenção do prédio que abriga a central de Polícia Judiciária – Residência Rosinha do Bilú
Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 552,554 e 576 – Centro – Bem tombado

Referência: Processo nº 3211/2012-7

Processo apresentado ao conselho, com quórum de 7 conselheiros titulares presentes no ato para análise. Após explanação das solicitações do requerente, e ampla discussão, o conselho decide, por unanimidade, pela apresentação de relatório elencando as intervenções a serem realizadas no imóvel. Encaminhe-se ao Departamento de Engenharia para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 35463/2022

Requerente: Forte Administração de Bens S/S Ltda.
Assunto: Aprovação de Projeto de Reforma
Endereço: Rua Guiomar Novaes, 463,465 – Centro – Área Envoltória do Teatro Municipal
Processo apresentado ao conselho, com quórum de 7 conselheiros titulares presentes no ato. O projeto da requerente foi apresentado aos conselheiros e, após análise do projeto apresentado, o conselho decide, por unanimidade pela aprovação do projeto. Contudo, qualquer alteração nas fachadas externas será embargada. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 9461/2023

Requerente: Banco Mercantil do Brasil S/A
Assunto: Aprovação de Projeto de Reforma
Endereço: Praça Governador Armando Sales nº1 – Centro – Área Envoltória do Teatro Municipal

Processo apresentado ao conselho, com quórum de 7 conselheiros titulares presentes no ato. O projeto da requerente foi apresentado aos conselheiros e após análise, o conselho decide, por unanimidade, pela aprovação da pintura. deverá ser apresentada ART/RRT referente à responsabilidade técnica pela pintura. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Terminada a Ordem do Dia, a conselheira Nilza Beatriz Ribeiro Costa fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. O presidente declarou a presente reunião encerrada às 11h25, e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, primeira secretária do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, Departamento de Engenharia, 06 de junho de 2023.

CHARLES ATTIAS JUNIOR
Presidente

SILVIO GOMES MICHELAZZO
Vice-Presidente

MICHELLE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA
Conselheira

NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA
Conselheira

ROGERIO DE SOUZA CARVALHO
Conselheiro

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
Conselheiro

DIEGO BUZATTO WESTIN
Conselheiro

TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI
Conselheiro

JÚLIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA
Conselheira

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
Secretária do Conselho

JORGE RENATO SOMENZARI
Secretário do Conselho

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: **132/23**

Detentora: TAINA SODRE MACHADO 46547796809 – ME

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23

Assinatura: 30/08/2023

Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 001

Descrição: ABSORVENTE PARA USO FEMININO, COM ABAS, COBERTURA SECA- PACOTE COM 08 UNIDADES.

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

Marca: ATIVA

Preço Unitário: R\$ 2,40

ITEM 008

Descrição: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.

Quantidade: 500

Unidade: EMB

Marca: MAX

Preço Unitário: R\$ 2,00

ITEM 010

Descrição: COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL; CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 300

Unidade: PCT

Marca: MEXABEM

Preço Unitário: R\$ 3,55

ITEM 015

Descrição: DESODORANTE FEMININO AEROSOL, EMBALAGEM DE 150 ML, SEM PERFUME, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: BASTON

Preço Unitário: R\$ 6,37

ITEM 016

Descrição: DESODORANTE MASCULINO AEROSOL, EMBALAGEM DE 150 ML, SEM PERFUME, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: BASTON

Preço Unitário: R\$ 6,37

ITEM 017

Descrição: DISPENSADOR; SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUCOES ANTISSEPTICAS, EM APRESENTACAO LIQUIDA OU SACHES; EM ABS COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FACIL LIMPEZA, FACIL INSTALACAO; PODENDO SER A FIXACAO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: TRILHA

Preço Unitário: R\$ 22,00

ITEM 018

Descrição: DISPENSER OU PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 30M.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: PP

Preço Unitário: R\$ 28,08

ITEM 019

Descrição: DISPENSER PARA COPO; DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS SUPERIOR/INFERIOR EM ACRÍLICO, NO FORMATO TUBULAR, COM TAMPÁ; TIPO VERTICAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PARAFUSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 200ML; MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: TRILHA

Preço Unitário: R\$ 16,90

ITEM 020

Descrição: DISPENSER PARA COPO; DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS SUPERIOR/INFERIOR EM ACRÍLICO, NO FORMATO TUBULAR, COM TAMPÁ; TIPO VERTICAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PARAFUSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50ML.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: TRILHA

Preço Unitário: R\$ 13,90

ITEM 021

Descrição: DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO DE ÁGUA E CAFÉ EM TUBO DE PVC OU DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, BASE EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO MÍNIMA DA BASE: 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM LARGURA. ALTURA DOS COLETORES: 75CM. COM DOIS COLETORES EM TUBO: UM PARA COPOS DE ÁGUA DE ATÉ 200ML, DIÂMETRO MÍNIMO DO TUBO DE 8,5CM; UM PARA COPOS DE CAFÉ DE ATÉ 50 ML, DIÂMETRO MÍNIMO DO TUBO DE 5,5 CM. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE CADA TUBO: 150 COPOS +OU- 10 COPOS. COR: BRANCO.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: TRILHA

Preço Unitário: R\$ 36,90

ITEM 022

Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS; NA COR MARFIM (BASE) E BRANCA (PARTE FRONTAL), COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL; MEDINDO 320X250X130MM (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSÃO, PARA PAPEL INTERFOLHA COM DIMENSÕES 23X23CM.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: TRILHA

Preço Unitário: R\$ 22,90

ITEM 024

Descrição: ESCOVA DE DENTES; INFANTIL; NO MÍNIMO 35 TUFOS DISTRIBUIDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; CABO ANATÔMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE ESCOVA

DENTAL, CERDAS MACIAS C/ PONTAS ARRED. 35 TUFOS EM 3 FILEIRAS.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: DENTAL K

Preço Unitário: R\$ 0,69

ITEM 025

Descrição: ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA; USO ADULTO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 115 X 77 MM - COM 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: ESPONFLO RA

Preço Unitário: R\$ 1,99

ITEM 026

Descrição: FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES

Quantidade: 300

Unidade: PCT

Marca: MEXABEM

Preço Unitário: R\$ 3,38

ITEM 029

Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 500

Unidade: PCT

Marca: MEXABEM

Preço Unitário: R\$ 3,59

ITEM 034

Descrição: MEXEDOR PARA CAFÉ; NA COR CRISTAL; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75MM X 8MM; EM PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES.

Quantidade: 500

Unidade: PCT

Marca: MEXABEM

Preço Unitário: R\$ 4,48

ITEM 035

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.

Quantidade: 5.000

Unidade: RL

Marca: LIFE

Preço Unitário: R\$ 5,19

ITEM 043

Descrição: PENTE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: JR

Preço Unitário: R\$ 1,37

Ata de Registro de Preços nº: **133/23**

Detentora: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23

Assinatura: 30/08/2023

Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 067

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO; TEOR ALCOÓLICO 70°, GALÃO COM 5 LITROS.

Quantidade: 1.250

Unidade: GL

Marca: BALCÃO

Preço Unitário: R\$ 24,90

ITEM 071

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSÉPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 6.250

Unidade: FR

Marca: LUAR MÁGICO

Preço Unitário: R\$ 4,90

Ata de Registro de Preços nº: **134/23**

Detentora: SERTVAREJO LICITACOES LTDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23

Assinatura: 30/08/2023

Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 004

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 46% - FRASCO 1 LITRO.

Quantidade: 3.000

Unidade: FR

Marca: SAFRA

Preço Unitário: R\$ 4,59

ITEM 005

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 33.750

Unidade: FR

Marca: SAFRA

Preço Unitário: R\$ 4,19

ITEM 007

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 7.000

Unidade: FR

Marca: SAFRA

Preço Unitário: R\$ 6,40

ITEM 023

Descrição: ESCOVA DE DENTES; ADULTO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 MM; CABEÇA COM LARGURA MEDIA ARREDONDADA; NO MÍNIMO 35 TUFOS DISTRIBUIDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; CABO ANATÔMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: BIO

Preço Unitário: R\$ 1,95

ITEM 030

Descrição: GUARDANAPO FOLHA; 24 X 24 CM; EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: ANEPEL

Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 038

Descrição: PAPEL TOALHA (PCT 02 ROLOS).

Quantidade: 4.000

Unidade: PCT

Marca: YURI

Preço Unitário: R\$ 3,57

ITEM 048

Descrição: SABONETE; CREMOSO; COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, NA COR BRANCA, COM PH NEUTRO; PARA HIGIÊNE DAS MÃOS; EM GALÃO DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade: 1.000

Unidade: GL

Marca: BIOKRISS

Preço Unitário: R\$ 10,99

ITEM 066

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 11.250

Unidade: FR

Marca: SAFRA

Preço Unitário: R\$ 4,10

ITEM 068

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 8.750

Unidade: PCT

Marca: MASSIMO

Preço Unitário: R\$ 4,93

Ata de Registro de Preços nº: **135/23**

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23

Assinatura: 30/08/2023

Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 002

Descrição: ÁLCOOL EM GEL. COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESANTE ACRÍLICO, EMOLIENTES E ÁGUA; DEVIDAMENTE REGISTRADO NO

MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISSEPSIA RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES; ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500G.

Quantidade: 11.250

Unidade: FR

Marca: AUDAX

Preço Unitário: R\$ 5,78

ITEM 006

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO; TERO ALCOÓLICO 70°, GALÃO COM 5 LITROS.

Quantidade: 3.750

Unidade: GL

Marca: PROAX

Preço Unitário: R\$ 26,59

Ata de Registro de Preços nº: **140/23**

Detentora: JETA LICITAÇÕES LTDA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23

Assinatura: 30/08/2023

Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 027

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 3.000

Unidade: CX

Marca: SUPREMO

Preço Unitário: R\$ 3,15

ITEM 031

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.

Quantidade: 5.000

Unidade: CX

Marca: COTTON LINE

Preço Unitário: R\$ 1,22

Ata de Registro de Preços nº: **141/23**

Detentora: R.S. ALVES COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23

Assinatura: 30/08/2023

Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 042

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 2.500

Unidade: UN
 Marca: FREEDENT SELECT
 Preço Unitário: R\$ 1,28

Ata de Registro de Preços nº: **143/23**
 Detentora: ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23
 Assinatura: 30/08/2023
 Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 044

Descrição: PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO; 15 CM; PACOTE COM 10 UN; COR BRANCA.
 Quantidade: 1.000
 Unidade: PCT
 Marca: KEROCOPO
 Preço Unitário: R\$ 3,19

Ata de Registro de Preços nº: **146/23**
 Detentora: GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861 – ME
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS - PE 035/23
 Assinatura: 30/08/2023
 Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024

ITEM 013

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.
 Quantidade: 26.250
 Unidade: PCT
 Marca: VEROCOPO
 Preço Unitário: R\$ 4,14

ITEM 014

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.
 Quantidade: 25.000
 Unidade: PCT
 Marca: ALTACOPO
 Preço Unitário: R\$ 2,24

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
 Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
 Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E OUTRAS ÁREAS A SEREM DETERMINADAS PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com disponibilização de mão de obra.
 OC Nº 863900801002023OC00100
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 18/09/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL (COMPULSÓRIA), PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, BEM COMO PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO, GESTANTES, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO EM RAZÃO DO USO PREJUDICIAL E ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS (PSICOSE, ESQUIZOFRENIA, DEPRESSÃO GRAVE, TRANSTORNO Opositor Desafiador, DI, TENTATIVAS DE AUTOEXTERMINIO, ENTRE OUTROS), USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 OC Nº 863900801002023OC00101
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 18/09/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A TRIAGEM DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.
 OC Nº 863900801002023OC00102
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 18/09/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM.
 OC Nº 863900801002023OC00103
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 20/09/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
 Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
 Diretor do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 02/2023
RECURSOS REFERENTE À INFRAÇÕES AMBIENTAIS**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, informa aos interessados abaixo descritos, a decisão de seus respectivos recursos administrativos interpostos contra as notificações, já que não houve ciência dos mesmos através das formas habituais. A decisão em 1ª instância proferida pelo Diretor deste Departamento Municipal é enviada através de Carta Oficial e/ou e-mail, onde o recebimento por parte do requerente é comprovada através de A.R. ou confirmação de recebimento do e-mail.

Em caso de indeferimento do recurso em 1ª instância, o interessado poderá abrir recurso em 2ª instância diante do Setor de Protocolo, que deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora de Infrações Ambientais – CAIA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação do presente edital.

NOME DO CONTRIBUINTE/Nº DO PROCESSO DE RECURSO/DECISÃO

Adelmo Bassi Júnior / 12799/2023 / Deferido;
Adriano Fellippe Batista / 11856/2023 / Indeferido;
João Scavarelli / 11047/2023 / Indeferido;
Marilda Pereira / 9240/2023 / Deferido;
Ruy Sérgio Salomão Sckayer / 12900/2023 / Deferido;
Ruy Sérgio Salomão Sckayer / 12901/2023 / Deferido.

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 02/2023
SOLICITAÇÃO DE REPLANTIO**

A CTAR (COMISSÃO TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO) comunica que em vistoria, foi verificado que a espécie do replantio não consta no guia de arborização da Elektro e, portanto, deverá ser substituída pela espécie adequada.

As mudas podem ser retiradas no Viveiro Municipal de Mudanças, situado à Rua Romeu Nhola, 440, Parque Colinas da Mantiqueira, telefone: 3631-2201.

NOME /PORTE DE MUDA

Paulo César Navera Fortes/ 1 porte médio

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Chefe de Seção

EDITAL Nº 08/2023**SOLICITAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE**

A CTAR Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento comunica que realizou a vistoria das solicitações de corte de árvores listadas abaixo.

Em caso de deferimento, se necessário o replantio, V.S. terá um prazo de 30 dias, sob pena de multa, para efetuar o replantio colocando a grade de proteção e estaca guia. As mudas podem ser retiradas no Viveiro Municipal de Mudanças, situado à Rua Romeu Nhola, 440, Parque Colinas da Mantiqueira, telefone: 3631-2201.

**NOME / PROCESSO
DECISÃO / REPLANTIO**
MARCELO LUIS DE SOUZA/ 11972-2023
INDEFERIDO/

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Chefe de Seção

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

293º AMANDA COLPANI BROZULATO.....RG: 45.498.553

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (01/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2023
VICE-DIRETOR DE ESCOLA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2023, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das

13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º ANDRÉIA DE CÁSSIA GIACON.....RG: 41.428.147

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (01/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 04/09/2023 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 14:00 – Vice-Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 13.6, anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF;
- RG;
- Título de eleitor;
- Carteira de reservista ou dispensa;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023;
- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2023, assinada(s) e carimbada(s);
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- Cópia simples da carteira de vacinação;
- Ficha cadastral entregue pelo Recursos Humanos devidamente preenchida;
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2023 ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Assistente de Desenvolvimento da Infância** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 04/09/2023 a 06/09/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º CLEUSA DO CARMO CANATO.....RG: 34.693.462

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três (01/09/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 04/09/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO, ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 10:30 – Assistente de Desenvolvimento da Infância**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- o) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- p) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 12.6, Anexo IV, do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);

- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- k) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- l) PPF (fezes).

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
COZINHEIRO
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para as vagas temporárias de Cozinheiro e Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica e do Anexo II para o Emprego Público de Cozinheiro** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 04/09/2023 a 06/09/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

43º KAMILA FERNANDA GIÃO CUNHA
ACIOLI.....RG: 41.668.779-9

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

51º ANDRÉA DA SILVA MACHADO.....RG: 67.299.325-9
52º ELIANA SABINO DA SILVA.....RG: 21.845.786-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (01/09/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 04/09/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Desenvolvimento da Educação Básica**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- o) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Cozinheiro**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- j) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- k) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- l) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- m) PPF (fezes);
- n) Eletrocardiograma com laudo.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "i", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engº 9375/23– CBL – Laminação Brasileira de Cobre Ltda Avenida Adorvando José Vallim, nº600 – Gleba IIIB – Distrito Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Sergio Abelardo Trentin – CREA 0601456172 Publique-se

Proc. Engº 9380/23– CBL – Laminação Brasileira de Cobre Ltda Avenida Marginal Luiza Bodani Farnetani, 475 – Distrito Industrial– SJBV/SP
Responsável técnico: Sergio Abelardo Trentin – CREA 0601456172 Publique-se

Proc. Engº 9587/23– Thiago Henrique Silveira Rua Constância Rocha da Silva Palhares, Lt. 17, Qd. 17, Jd. Aurora – SJBV/SP
Responsável técnico: José Expedito Lucas Silva– CREA 060.103.314-5 Publique-se

Proc. Engº 14593/23– Marlene Rodrigues Sanches Rua Aristides Lobo, nº 61, Rosário – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior– CREA

506.287.678-0
 Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 14575/23 – Delta Laboratório Clínico Ltda
 Rua Carolina Malheiros, nº 690 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 13970/23 – Haochi Delivery Brasil Ltda ME
 Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 445 – Jardim Santa Clara– SJBV/SP
 Em 11/08/2023, elaborado AIPA nº: 4865/AD
 Publique-se

Proc. 10694/23 – A. L. Montouro-Drogaria
 Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – Vila Fleming – SJBV/SP
 Em 14/08/2023, elaborado AIPM nº: 4866/AD
 Publique-se

Proc. 13046/23 – Drogaria Sette & Sette Ltda
 Rua Henrique Cabral das Vasconcelos, nº 2250 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
 Em 14/08/2023, elaborado AIPM nº: 4867/AD
 Publique-se

Proc. 111/17 – Município SJBV- UIS Dr. Acidino de Andrade
 Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Em 01/08/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4339/AH.
 Publique-se

Proc. 248/15 – Município SJBV- USF Ermelindo Adolpho Arrigucci
 Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP
 Em 17/08/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4345/AH.
 Publique-se
 (23/08/2023)

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.
 Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
 Em 15/08/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4342/AH.
 Publique-se

Proc. 326/15 – Município SJBV - USF DR. Antenor José Bernardes
 Rua João Garcia Ramos, nº 35 – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP
 Em 15/08/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4344/AH.
 Publique-se

Proc. 068/16 – Município SJBV- PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade
 Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634– Jardim Industrial– SJBV/SP
 Em 25/08/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4346/AH.
 Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 790/13 – Regina Borges de Lima Moura MEI
 Rua João Pessoa, nº 642 – Vila Oriental– SJBV/SP
 Processo arquivado devido ao cancelamento
 Publique-se

Proc. 15824/18 – Rosimar Borges de Lima Lourenço MEI
 Rua João Pessoa, nº 642 – Sala 01 – Vila Oriental– SJBV/SP
 Processo arquivado devido ao cancelamento
 Publique-se

Proc. 1902/21 – Juliana Carolina Vilas Boas de Oliveira MEI
 Rua Antônio J. C. Vasconcelos, nº 65 – Jardim Fleming – SJBV/SP
 Processo arquivado devido ao cancelamento
 Publique-se

Proc. 10811/22 – José Vitor Imbruniz Lourenço MEI
 Rua José Coloza, nº 106 – Jardim Primavera – SJBV/SP
 Processo arquivado devido ao cancelamento
 Publique-se

Proc. 12275/22 – Maria Vitória Ferreira Ribeiro MEI
 Rua Saldanha Marinho, 393, centro – SJBV/SP
 Processo arquivado devido ao cancelamento
 Publique-se

Proc. 437/15 – José Rodolfo Rodrigues Franco ME
 Rua Coronel Jose Procópio, nº560 – Perpetuo Socorro – SJBV/SP
 Processo arquivado devido ao cancelamento
 Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 11699/22 – Gourmet Empório dos Nobres Ltda
 Praça Coronel Joaquim José, nº 15. Esq. Pc. Catedral 82 e 90– Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 556/14 – Cerealista Capra Ltda ME
 Rua São José, nº 180– Jardim Santo André– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 5330/18 – EDQ Serviços Odontológicos Ltda ME
 Rua Bernardino de Campos, nº 596 – Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 11374/22 – Município de SJBV- USF Dr. João Batista Nogueira Bueno
 Rua Antônio Augusto Silva Palhares, nº 08 – Jardim Primeiro de Maio– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 15220/21 – Município de SJBVista – EMEB Dr. Antônio José Menghini
 Rua José Acacio Diniz, nº 76 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 380/07 – Maristela Baptista de Lima
 Rua Orlando Fracari, nº65 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 756/23 – Terapeuta Ocupacional Andrade Diniz Ltda
 Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Sala 01 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 819/08 – Gilberto Cassiano ME
 Rua Júlio Michelazzo, nº 109 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 3162/21 – Certo Supermercado Eireli Ltda
 Rua Hermínio Assalin, nº 526 – Jd. das Tulipas – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 19384/19 – Centro Auditivo São João LTDA
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 475 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19383/19 – Centro Auditivo São João LTDA
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 475 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4566/18 – Hellier Luís Ferreira Mazzi Eireli
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – sala 02 – Cond. Serra do Prata - Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 444/05 – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE
Rua Napoleão Laureano, nº 407 A – Jardim Santo André– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 544/05 – Dispral São João Comercial de Alimentos Ltda EPP
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 30- Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8925/20 – Sorveteria Macaúba ME
Rua Dom Pedro II, nº 282- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 394/11 – Ana Cláudia Turato de Moura
Rua João Pessoa, nº 57- Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 067/05 – Restaurante Leneserv Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1472– Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 287/16 – Silvana Aparecida Teodoro Lourenço
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1633– Jardim São Nicolau– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2566/23 – Marco Antônio Ótica Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 131 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12140/19 – L.G. Macedo Alimentos ME
Rua Santo Antônio, nº 32 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 30849/22 – Los Coxitas Ltda
Rua Jose David, nº 145 – Vila Brasil– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 275/07 – Supermercado São Cristóvão São João Ltda
Rua Santa Maria, nº 628 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 391/15 – Antônio Carlos de Oliveira Confeitaria ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 413- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14400/19 – Padaria Confeitaria e Mercearia Malaquias Ltda ME
Rua Mato Grosso, nº 117 e Rua Minas Gerais, nº 136 – Vila Fleming – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 650/06– Antônio Carlos Coimbra Alonso
Rua Nagib Miguel, nº 4091, Sala 26– Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11247/19 – Francisco Antônio Tramonte
Rua Visconde de Rio Branco, nº 400, Sala 01 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 670/06– Carlo Leekninh Paione
Rua Nagib Miguel, nº 4105, Sala 21– Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 711/14 – Alexis Luiz Pereira Matri
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2341 - Sala 04 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 211/99 – Emerson Alvim Pinto.
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 326 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7857/19 – Fundação de Ensino Octávio Bastos
Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, nº 2439 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 059/08 – Unimed Leste Paulista Coop. de trabalho Médico Ltda
Rua João Rabello Junqueira, nº 12 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 528/14 – Delta Laboratório Clínico Ltda
Rua Pres. Franklin Roosevelt, nº 300- Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 114/16 – Oliveira & Faria Comercio de Cosméticos Ltda
Rua Dom José Gaspar, nº 269 - fundos – Jardim Bela Vista– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7834/22 – Jimbele Alimil Alimentos LTDA
Rua João Boaventura nº 73 – Jd. Recanto das Águas– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 053/15 – Abigail da Fonseca Theodoro
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 150– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 476/11 – Antônia Vilas Boas de Jesus
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1495 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 552/11 – Maria Angelica Garcia
Rua Independência, nº 02 – Vila Santa Adélia– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 246/09 – Nativa Farma SJBV Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 1087 A – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15686/19 – Bar e Merceria Santo Antônio Chinaia Ltda
Rua Coronel José Procópio, nº 1649- Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 689/04 – Adriana Isabel Doval.
Rua Nagib Miguel, 2º andar, Sala 22, nº 4105 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1024/13 – Eliane Provenzano Herrera Rehder
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº1263 - Sala 03 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 817/99 – Benedito Carlos Rocha Westin
Rua Cons. Antônio Prado, nº 330- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 185/14 – Marise da Silveira Terra Junqueira
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 274- Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9032/20 – Cristhian Hallef Nogueira Oliveira Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1084 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Moraes
Rua Oscar Janson, nº 201- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 674/06 – M V do L Silveira ME
Rua Dr. Jatir Gonçalves Vieira, nº 69 A – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 213/17 – Fast Soluções Ambientais Eireli
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2353 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 431/11 – Belchiolina Silva de Souza
Rua Campos Sales, nº 461 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 557/99 – Delma Gomes Hecht do Amaral
Avenida Dona Gertrudes, nº 184, Sala 1- 1º andar- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 184/04 – Marcia de Noronha Pinho
Av. Tereziano Valim, nº 15 - salas 01 de 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 620/99 – Roger Fabiano Esteves

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – sala 01- Jd. Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 15089/23 – Nutr's Refeições Coletivas Ltda
Avenida Dolores Martins Rubinho, nº 945 – Anexo Refeitório – Distrito Industrial– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14917/23 – VA Hortifrutti Ltda
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1118 – Jardim dos Ipês III – SJBV/SP
Publique-se

Proc.14172/23– AR de Freitas Serviços de Alimentação ME
Rua Prof. Hugo Sarmento nº 458 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13141/23 – Med Ocup Serviços Médicos e Medicina do Trabalho LTDA
Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Sala 02 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12599/23– Joyce Janeiro Pena Coradini
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2341 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15166/23 – Lindomar Fernandes da Silva & Cia Ltda
Rua Sebastião Camargo, nº 11 – Jardim Crepúsculo - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12307/23 – Livia de Oliveira Marques Matiello
Rua São João, nº 118 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15760/23 – Ranzani Odontologia LTDA
Rua Doutor Durval Nicolau, nº 624 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15327/23- Centro de Recuperação Restitui LTDA
Rua Velha de São João/Vargem Grande do Sul, KM 10,5- Próximo ao Pedregulho- Rural.
Publique-se.

Proc. 14828/23– Ana Claudia Mauck da Silva Penacchi
Rua Antonina Junqueira, nº 216 - Sala 22 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 724/09 – Livia Mara Valim Zilli
Rua Benedito Araújo, nº 391 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1057/99 – Carlos José Rocha
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 470 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 359/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda
Rua Júlio Michelazzo, nº 501- Vila Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6262/19 – Assoc. Pessoas Port. De Deficiência São Francisco de Assis
Rua Augusto Caetano, nº 275– Jd. Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6260/19 – Assoc. Pessoas Port. De Deficiência São Francisco de Assis
Rua Augusto Caetano, nº 275– Jd. Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20

Proc. 437/15 – José Rodolfo Rodrigues Franco ME
Rua Coronel José Procópio, nº560 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 962/13 – Haochi Delivery Brasil Ltda ME
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 445 – Jardim Santa Clara– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35895/22– Proença Dantas Serviços Médicos Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2175 - Salas 02 e 04 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 36757/22– Proença Dantas Serviços Médicos Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2175 - Salas 02 e 04 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7098/22 – UNIVACI – Unidade de Vacinação São João Ltda ME
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 - Sala 01 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13567/20 – Salutare Serviços Médicos Ltda.
Rua Nagib Miguel, nº 3116 – sala 09 – Jd. Recanto do Bosque– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 128/16 – Gallo Instituto de Formação Profissional Ltda ME
Rua Getúlio Vargas, nº 507 – Lojas 06 e 07 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 7078/23– Burguer Artesano Comércio Ltda
Av. Dona Gertrudes, nº 382 F - Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Fabiano Sant'Anna Puerta
Publique-se

Proc. 305/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense
Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para José Carlos Mistura
Publique-se

Proc. 306/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense
Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para José Carlos Mistura
Publique-se

Proc. 310/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense
Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para José Carlos Mistura
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 12272/20 – Raia Drogasil S/A.
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 920 – Lote 27,28 e 29 – Jd. São Joao – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Camila Gimenes Ridolfi
Publique-se

Proc. 464/15 – Município SJBV – UBS Dr. Sebastião José Rodrigues Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Itália – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Roberto de Alvarenga Junior
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 444/05 – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE
Rua Napoleão Laureano, nº 407 A – Jardim Santo André– SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Elisabete Loro de Oliveira
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Av. João Osório, nº 615 – Centro - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Adriana Gomes Martins Machado
Publique-se

Proc. 464/15 – Município SJBV – UBS Dr. Sebastião José Rodrigues Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Itália – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Heloisa Peliche Sabiá
Publique-se

Proc. 31765/22 – OAP Odontologia São João Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 73– Centro– SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Ademara Pagani Reis
Publique-se

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S.A.
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966– Jardim Nova São João – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT GUSTAVO PÚBLIO DE SOUZA
Publique-se

AMPLIAÇÃO/ REDUÇÃO DE ATIV. CLASSE E OU CAT. DE PRODUTO

Proc. 15624/21- Master Formula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA INICIAL DE EQUIPAMENTO

Proc. 5330/18 – EDQ Serviços Odontológicos Ltda ME
Rua Bernardino de Campos, nº 596 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 185/14 – Marise da Silveira Terra Junqueira
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 274- Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2023

NATALIA AMERICO DA SILVA
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com o parágrafo 3º do Art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Natalia Americo da Silva
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
RG: 49.579.141-6

Nome: Adélia Aparecida de Lima Multini
Cargo: Enfermeira
COREN: 0095039

Nome: Andréa Márcia Silva Palhares
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.864.139

Nome: João Batista Bento
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.383.792

Nome: João Victor Rodrigues da Cunha
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 45.020.122-3

Nome: Lara Lorena de Matos Ismael
Cargo: Farmacêutica
CRF: 90.145/SP

Nome: Natiara Carolina Pereira dos Santos
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 737743

Nome: Lígia Regina Ferreira Nogueira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 41.669.238-2

Nome: Rodrigo de Moura Dias
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 43.070.659-5

Nome: Tobias Galhardo Boccoardo
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 43.898.909-0

Nome: Vicença Margarete Silveira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.906.878

Nome: Vinícius Moreira Léo
Cargo: Dentista
CRO: 128421

EQUIPE ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo: Auxiliar Administrativo
Auxiliar Administrativo/escriturário
(Localizada no Departamento de Desenvolvimento Econômico)
RG: 20.283.622-8

Nome: Franciele Crystin de Souza
Cargo: Auxiliar Administrativo
Auxiliar Administrativo/escriturário
(Localizada no Departamento de Desenvolvimento Econômico)
RG: 46.527.694-5

Nome: Carolina Thomazine da Silva
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 50.840.172-0

Nome: Lígia Maria Zanetti
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 20.088.407-4

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Nome: Fernando César Anastácio
Cargo: Chefe do Setor de Vigilância Ambiental
RG: 29.068.807-3

Nome: Michelle Santamarina
Cargo: Chefe de Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses
RG: 30.654.153-1

Nome: Andréa Carla Armelin
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977-6

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-3

Nome: José Carlos da Silva Júnior
Cargo: Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental
RG.: 29.250.993-5

Nome: Djonathan Venceslau de Oliveira
Cargo: Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental
RG.: 48.200.801-5

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome: Ludimila Borato Barros Zan
Cargo: Chefe da Vigilância Epidemiológica
COREN: 124231

Nome: Luis Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV: 458530/SP

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 640954

Nome: Eliane Helena de Eugênio Varsoni

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 568079

Nome: Michelli Dalibra Cardenal
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 703168

Nome: Rosângela Azarias Meireles
Cargo: Agente Técnico em Saúde
COREN: 213507

Nome: Roselma Lino Vieira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 680010

Nome: Misleana Martins Vilela
Cargo: Enfermeira
COREN: 188235

Nome: Maria Alice Pereira Ferreira Fernandes
Cargo: Auxiliar de enfermagem
COREN:0540665-AE

Nome: Camila Ramos Cenzi
Cargo: auxiliar de enfermagem
COREN: 721985

Nome: Fabiana Celeguini Zazine
Cargo: auxiliar de enfermagem
COREN: 619441

EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nome: Charles Attias Júnior
Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia
CREA: 5070172219/SP

Nome: Natalia Americo da Silva
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
RG: 49.579.141-6

Nome: Elwis Pereira Venâncio
Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 5070018101/SP

Nome: Nilton Ângelo de Faria de Melo
Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 5060449416/SP

Nome: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Cargo: Engenheiro Civil
CAU: SP A 28601-0

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2023

NATALIA AMERICO DA SILVA
Vigilância Sanitária

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.253, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica nº 11/2023/GAB/ASS/CAMAI, elaborada pela Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação – CAMAI,

Considerando a Portaria nº 15.352, de 02 de junho de 2022, Considerando a Portaria nº 15.859, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação - CAMAI, nomeados através da Portaria nº 15.352, de 02 de junho de 2022 alterada pela Portaria nº 15.859, de 30 de setembro de 2022:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Substituir como membro **Titular** a Sra. ARIANE DINIZ GARCIA, pelo Sr. MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA, mantendo-se o suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

Substituir como membro **Suplente** a Sra. BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO, pela Sra. GIULIANA CERBONCINI BORGES, mantendo-se o titular.

REPRESENTANTES DAS ASSESSORIAS E DO GABINETE DA PREFEITA

Substituir como membro **Suplente** a Sra. TAMIRIS SANCHES RIZZO MENEZES, pela Sra. RAQUEL DOS SANTOS, mantendo-se o titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.255, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 1802/2023/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 16.778, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Seleção das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Assistência Social, de que trata a Portaria nº 16.778, de 03 de abril de 2023:



Substituir como **Membro** o Sr. DANIEL JULIANO FRANK BARBOSA, Assistente Social, pela Sra. BEATRIZ MUNHOZ GUARNIERI, assistente social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.256, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que a Portaria nº. 16.100, de 30 de dezembro de 2022 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias da Procuradoria Geral do Município a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA pela servidora RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.257, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. ULISSES BRANDÃO RIBEIRO, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. RODRIGO ANTONIO DO PRADO, encontra-se substituindo o Sr. ULISSES BRANDÃO RIBEIRO, no cargo em comissão de Procurador Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **FILIFE DE FREITAS RAMOS PIRES**, Procurador, portador do RG MG-14.258.732, para no período de 04/09/2023 a 24/09/2023, substituir o servidor Sr. RODRIGO ANTONIO DO PRADO, na Função Gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.258, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JÉSSICA SIMÕES CHAGAS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.667.975-6, para no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, substituir a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.259, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. RAQUEL DOS SANTOS, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS, encontra-se substituindo a Sra. RAQUEL DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessora da Prefeita,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MILENA BILHEIRA MARIANO DOS SANTOS**, Ajudante de Serviços Gerais, portadora do RG nº 52.768.674-8, para no período de 01/09/2023 a 20/09/2023, substituir a servidora Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.260, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.121.869-8, para no período de 01/09/2023 a 20/09/2023, substituir a Sra. RAQUEL DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessora da Prefeita, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.261, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RICARDO PARREIRA LOPES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 38.205.967-0, para no período de 31/08/2023 a 19/09/2023, substituir o servidor Sr. ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.262, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RODRIGO ANTONIO DO PRADO**, Procurador, portador do RG nº M-7.555.339, para no período de 04/09/2023 a 24/09/2023, substituir o Sr. ULISSES BRANDÃO RIBEIRO, no cargo em comissão de Procurador Geral, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.263, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RODRIGO CICONI TREVISAN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 43.527.438-7, para no período de 31/08/2023 a 19/09/2023, substituir o servidor Sr. SEBASTIÃO FELIX DA SILVA JUNIOR, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.264, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SIMONE CONSENTINO JUS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 18.133.351-X, para no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, substituir o servidor Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.265, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora CRISTINA APARECIDA ALVES DA SILVA, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40h, encontra-se em licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ADRIANA FELIPE**, portadora do RG 53.744.601-1, classificada em 48º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 01/09/2023, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40h, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Cristina Aparecida Alves da Silva, que encontra-se em licença médica.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.266, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora GIOVANA APARECIDA CANDIDO FERREIRA, Assistente de Desenvolvimento da Infância, encontra-se em licença maternidade seguida de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **HEVELYN VICTOR LOPES**, portadora do RG 58.694.792-9, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo nº 01/2023, para a partir de 01/09/2023, ocupar a função temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Giovana Aparecida Candido Ferreira, que encontra-se em licença maternidade seguida de férias.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.267, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.131, de 20 de julho de 2023, que nomeia engenheiros para elaborarem laudo de avaliação de parte do imóvel localizado à Av. Rotary, nº 0, Jd. São Jorge,

Considerando o Despacho nº 413/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 17.131, de 20 de julho de 2023,

Onde se lê:

“MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, Engenheiro Civil/ CREA 5070.25782-7”

Leia-se:

“LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/ CREA – SP 5070.74528”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.268, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 16.475, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeia engenheiros para elaborarem laudo de avaliação dos imóveis denominados hangares situados no Aeródromo Municipal de São João da Boa Vista/ SP,

Considerando o Despacho nº 414/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 16.475, de 22 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

"MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, Engenheiro Civil/ CREA 5070.25782-7"

Leia-se:

"LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-0"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.269, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **WILSON FRANCISCO OLIVEIRA**, portador do RG: 48.148.637, aprovado no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Vice-Diretor, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.202, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.270, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **RAFAEL TEIXEIRA LISBOA**, portador do RG: 19.432.690 aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não compareceu no prazo determinado na Portaria nº 17.199, de 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.199, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.271, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Ariani Osório Assalim, em 17/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANDRÉIA DE CÁSSIA GIACON**, portadora do RG: 41.428.147, classificada em 09º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.272, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do Sr. Emerson Sabino Riquena, em 03/07/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **AMANDA COLPANI BROZULATO**, portadora do RG: 45.498.553, classificada em 293º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.273. DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 02/2023.

ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA
MAYARA APARECIDA BARGAS DOS SANTOS
MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.39.20	171	TAPEÇARIA DAMAGLIO LTDA - ME	SERV. DE REVESTIMENTO EM 17 CADEIRAS DO PLENÁRIO E TROCA DE BASE MADEIRA DO ENCOSTO DE 17 CADEIRAS, REVESTIMENTO DO PISO DA MESA DIRETORA E CORDAS DE ACABAMENTO DO PLENÁRIO	13.260,00	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.39.99	170	LEONARDO DAMASCENA DA SILVA	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A CIDADE DE SÃO PAULO PARA ENCONTRO NA ALESP NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023 COM O DEPUTADO RAFA ZIMBALDI CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 009/2023 (VIAGEM EFETUADA PELA VEREADORA JOCELI MARIOZI FERREIRA).	261,53	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.39.94	172	FLÁVIA CARLA LOPES TAVARES MACHADO - MEI	SERV. REFERENTE A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO DO PLENÁRIO	4.650,00	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.39.99	173	UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO	REFERENTE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PLANO FILIAÇÃO II DA UVESP PARA SUPORTE TÉCNICO NOS ASSUNTOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE, CONTRATOS, GESTÃO DE PROCESSO INTERNOS, LICITAÇÕES, ETC	9.076,00	GLOBAL
02.02.01 - 44.90.52.33	175	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS EPP	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO KARSECT KRD200 (PATRIMÔNIO Nº 446 E 448).	998,00	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.30.17	176	RODRIGO DUARTE - EPP	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 882XL PRETO (2 UN), CARTUCHO HP 882XL COLORIDO (2 UN), TONER MASTERPRINT HP 285 (9 UN) E TONER MASTERPRINT HP 283-A (2 UN).	968,60	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.30.16	177	RODRIGO DUARTE - EPP	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.201,02	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.30.15	178	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME	PAGAMENTO REF. AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES PARA HOMENAGEM FUNEBRE AO EX-VEREADOR FATIMO COSTA CAVINI	350,00	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.39.99	189	LEONARDO DAMASCENA DA SILVA	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A CIDADE DE SÃO PAULO PARA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL GUILHERME CORTEZ NA ALESP NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023 CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 007/2023 (VIAGEM EFETUADA PELO VEREADOR HELDREIZ GIANNINI MUNIZ).	509,81	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.39.95	190	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA, INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITOR, CONFIGURAÇÃO DE E-MAIL IMPRESSORA E REDE, MANUTENÇÃO NAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA E DO TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, VERIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, VERIFICAÇÃO E REPARO EM MONITOR.	1.862,00	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.30.17	191	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOUSE USB C3 TECH MS-31BK PRETO (1 UNID) E TECLADO C3 TECH USB KB-14BK PRETO (1 UNID).	57,00	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.39.16	192	LANDINI & PIRES LTDA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO DE UMA PORTA E PORTAL E DESCUPINIZAÇÃO DE DOIS QUADROS.	280,00	C/ÁPRES.
02.02.01 - 33.90.30.07	195	PADARIA IMPERIAL AMARAL LTDA - ME	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHE DE METRO APRESUNTADO, MUSSARELA/ALFACE/TOMATE, SALGADOS, BOLO SIMPES E SUCCOS (ALIMENTOS PARA SEREM SERVIDOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL).	3.800,00	GLOBAL
				R\$37.273,96	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

TRÂNSITO E SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 06/2023. O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** o proprietário ou possuidores do veículo abaixo relacionado, considerado em estado de abandono, a proceder com a remoção deste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

PROCESSO	NOME DO PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	VEÍCULO	PLACA	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
15485/2023	ADEVAL TONHOLO	339.853.676-04	VW/FUSCA	CXE2371	MARROM	RUA JOSÉ LUIZ YASBECK DAVID, 132 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15490/2023	JONAVAN CHRISTIAN BUENO DE LIMA	322.505.698-78	FIAT/PALIO	IKW1849	VERMELHA	RUA DEMOCRITO DE Q MELO, 132 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15492/2023	LUÍZA MARIA DA SILVA	435.972.228-11	VW/GOL	CDU9237	VERMELHA	RUA DEMOCRITO DE Q MELO, 80 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15496/2023	CILMARA DA SILVA TONHOLO	254.295.168-30	VW/GOL	BNZ6B94	PRETA	RUA DEMOCRITO DE Q. MELO, 80 - JARDIM MELO	17/08/2023
15501/2023	TIAGO MENDES FERNANDES	472.130.718-74	PEUGEOT/206 SOLEIL	DII3552	CINZA	TV ANTENOR A. DA SILVA, 100 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15617/2023	SILVIA HELENA BERNARDO	107.865.438-76	VW/SANTANA	CED8155	BRANCA	TV ANTENOR A. DA SILVA, 100 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15620/2023	JOÃO BATISTA ALVES	172.807.568-83	VW/SANTANA	CEM2694	AZUL	RUA DEMOCRITO DE Q. MELO, 84 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15623/2023	MARLEI NOCOLAU	154.523.298-97	I/KIA BESTA	CDM9291	BRANCA	TV ANTENOR A. DA SILVA, 96 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15626/2023	CILMARA DA SILVA TONHOLO	254.295.168-30	GM/MONZA	CMO3G82	PRETA	RUA DEMOCRITO DE Q. MELO, OPOSTO AO 102 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15627/2023	JOSAFÁ CABRAL DA SILVA	107.990.248-13	PEUGEOT/206 PRESEN FX	DSN5157	AZUL	RUA DEMOCRITO DE Q. MELO, 48 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15696/2023	FREDSON PINTO DOS REIS	047.388.795-96	I/PEUGEOT	DEE9649	VERDE	RUA DEMOCRITO DE Q. MELO, 138 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023
15694/2023	TATIANA DE JESUS ALCANTARA	216.842.528-06	I/KIA BESTA	CNR4D33	DOURADA	TV ANTENOR A. DA SILVA, OPOSTO AO 100 - JARDIM ALMEIDA	17/08/2023

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
 Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público, destinado à nomeação, obedecendo às Leis Municipais nº 656, de 28 de abril de 1992, nº 670, de 22 de maio de 1992, nº 4.654, de 31 de março de 2020, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital, sob supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela Portaria nº 16.331, de 27 de janeiro de 2023. Para a nomeação dos candidatos aprovados, o Município de São João da Boa Vista observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se a provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

1.1.1. Por cadastro de reserva (CR), entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. O Salário é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, é o vigente no mês de julho de 2023 e corresponde à faixa inicial para cada cargo.

1.3. O código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	Ajudante de Serviços Gerais	CR	CR	R\$1.099,48/ 40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	São João da Boa Vista/SP	R\$ 53,00	Y
ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
203	Assistente de Desenvolvimento da Infância	CR	CR	R\$ 1.337,65/ 40h semanais	Ensino Médio Completo.	São João da Boa Vista/SP	R\$ 64,00	X
204	Fiscal de Tributos	CR	CR	R\$ 2.355,83/ 40h semanais	Ensino Médio Completo.	São João da Boa Vista/SP	R\$ 64,00	Y

OBS.: 1) As letras “x” e “Y” dispostas na coluna “Período de Aplicação”, indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos na época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.



3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4) CR – Cadastro Reserva.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Além do salário inicial previsto na tabela acima, os cargos contam com os seguintes benefícios:

1.6.1. Auxílio-alimentação, no valor de R\$ 550,00;

1.6.2. Parcela destacada, no valor de R\$ 789,14.

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, vigente à época da nomeação.

1.6.4. Jornada Semanal de Trabalho: as horas semanais e os horários de trabalho serão definidos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público, em função do regime especial de trabalho.

1.6.5. O candidato aprovado e nomeado pelo Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 4.391/10 deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6.6. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.6.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.6.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, irá consentir e autorizar o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.6.9. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.6.10. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.6.11. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 13.5. do **Capítulo 13**, deste Edital.

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público.

2.1.9. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.

2.1.10. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorum.org.br**, de acordo com período mencionado no **Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorum.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital, por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", e clicar no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos",

deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados **com resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.6.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.6.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.6.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.6.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.6.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.6.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.6.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.6.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.6.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.6.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.7. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.7.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.7, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.8.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou

4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação.

4.1.2.1. Para comprovação da condição no CadÚnico, o **Instituto Nosso Rumo** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.2.2. O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.2.2.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.1.2.3. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.2.5. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.3. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.2., o candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.3.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, **acompanhado do documento de identidade**.

4.1.3.2. O candidato deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio das Documentações da Isenção”.

4.1.3.3. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.1.3.4. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.3.5. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.4. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.1.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada Cargo, de acordo com Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

5.1.3. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.3.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.2., deste Edital.

5.1.3.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.3.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
101 - Ajudante de Serviços Gerais	Y	Objetiva	Língua Portuguesa	07	24
			Matemática	07	
Conhecimentos Específicos	10				
		Aptidão Física	Conforme o Capítulo 9 deste Edital.		
ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância	X	Objetiva	Língua Portuguesa	10	30
			Matemática	10	
			Conhecimentos Específicos	10	
		Prática	Conforme o Capítulo 9 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
204 - Fiscal de Tributos	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	30

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.4. A Avaliação de Aptidão Física para o cargo **101 - Ajudante de Serviços Gerais**, de caráter eliminatório, serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.

6.5. A Prova Prática para o cargo **203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância**, de caráter eliminatório, serão avaliadas conforme **Capítulo 10**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1 e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4 deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

7.6.3.6. O **Instituto Nosso Rumo** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**;

7.8.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.8.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.8.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.8.2.2. O CANDIDATO QUE DESEJAR UTILIZAR O BANHEIRO, ANTES DE SAIR DO PRÉDIO, DEVERÁ SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DE UM FISCAL ANTES DE ENTREGAR O MATERIAL CORRESPONDENTE A SUA PROVA.

7.8.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.8.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4, alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo.

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas cedidos para realização das provas.

7.10.9. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.12.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.18. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

7.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.18., deste capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, quando do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.20. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

7.21. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.23. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaentes de Comparecimento após a data de realização da prova

7.24. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. A Avaliação de Aptidão Física para o cargo **101 - Ajudante de Serviços Gerais** será aplicada, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
101	Ajudante de Serviços Gerais	Até 50ª (quinquagésima), posição mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

9.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para a Aptidão Física todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

9.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 9.1., serão eliminados do concurso público.

9.3. A Avaliação de Aptidão Física para o cargo **101 - Ajudante de Serviços Gerais** será realizada na cidade de **São João da Boa Vista/SP**, na data prevista no **ANEXO III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física disponibilizado na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

9.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.3., deste Capítulo.

9.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4. A Avaliação de Aptidão Física será aplicada coletivamente e sua avaliação será realizada de forma individual.

9.5. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.7.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.8. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão

de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.9. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos** de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **"ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO"**.

9.9.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 9.9. acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – EDITAL 02/2023.
DATA: (máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)
ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.

9.11. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

9.13. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

9.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do concurso.

9.15. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.16. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.

9.17. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
- atestado não constando as especificações do edital;
- candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.

9.18. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.19. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

9.19.1. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 1	0
	De 02 a 04	10
	De 05 a 06	20
	De 07 a 08	30
	De 09 a 10	40
	De 11 a 12	50
	De 13 a 14	60
	De 15 a 16	70
	De 17 a 18	80
	De 19 a 20	90
	Igual ou acima de 21	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 13	0
	De 14 a 16	10
	De 17 a 18	20
	De 19 a 20	30
	De 21 a 22	40
	De 23 a 24	50
	De 25 a 26	60
	De 27 a 28	70
	De 29 a 30	80
	De 31 a 32	90
	Igual ou acima de 33	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
MASCULINO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 10"25	0
	De 10"00 a 10"25	10
	De 09"99 a 09"75	20
	De 09"74 a 09"50	30
	De 09"49 a 09"25	40
	De 09"24 a 09"00	50
	De 08"99 a 08"75	60
	De 08"74 a 08"50	70
	De 08"49 a 08"25	80
	De 08"24 a 08"00	90
	Igual ou Menor que 07"99	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
MASCULINO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1400 metros	0
	De 1400 até 1500 metros	10
	De 1501 até 1600 metros	20
	De 1601 até 1700 metros	30
	De 1701 até 1800 metros	40
	De 1801 até 1900 metros	50
	De 1901 até 2000 metros	60
	De 2001 até 2100 metros	70
	De 2101 até 2200 metros	80
	De 2201 até 2300 metros	90
	Igual ou acima de 2301 metros	100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA**TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO**

FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 7	0
	De 08 a 10	10
	De 11 a 12	20
	De 13 a 14	30
	De 15 a 16	40
	De 17 a 18	50
	De 19 a 20	60
	De 21 a 22	70
	De 23 a 24	80
	De 25 a 26	90
	Igual ou acima de 27	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO

FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 9	0
	De 10 a 12	10
	De 13 a 14	20
	De 15 a 16	30
	De 17 a 18	40
	De 19 a 20	50
	De 21 a 22	60
	De 23 a 24	70
	De 25 a 26	80
	De 27 a 28	90
	Igual ou acima de 29	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS

FEMININO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 11"00	0
	De 11"00 a 10"75	10
	De 10"74 a 10"50	20
	De 10"49 a 10"25	30
	De 10"24 a 10"00	40
	De 09"99 a 09"75	50
	De 09"74 a 09"50	60
	De 09"49 a 09"25	70
	De 09"24 a 09"00	80
	De 08"99 a 08"75	90
	Igual ou Menor que 08"74	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
FEMININO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1200 metros	0
	De 1200 até 1300 metros	10
	De 1301 até 1400 metros	20
	De 1401 até 1500 metros	30
	De 1501 até 1600 metros	40
	De 1601 até 1700 metros	50
	De 1701 até 1800 metros	60
	De 1801 até 1900 metros	70
	De 1901 até 2000 metros	80
	De 2001 até 2100 metros	90
	Igual ou acima de 2101 metros	100

9.19.1.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

9.19.1.2. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do concurso público.

9.20. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

9.20.1. **TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) (MASCULINO):** O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.

9.20.2. **TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – (FEMININO):** A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um ângulo 90 graus em relação às pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.

9.20.3. **TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL:** O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.

9.20.4. **TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS:** O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

9.20.5. **TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:** O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

9.21. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na Prova Objetiva para o cargo 203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância**, conforme estabelecido no **Capítulo 8** deste Edital.

10.1.1. Os candidatos que serão convocados para a Prova Prática conforme quantitativo estabelecido a seguir:

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD - Pessoa com Deficiência (por cargo)
203	Assistente de Desenvolvimento da Infância	Até a 50ª (quincuagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

10.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

10.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista nos itens 10.1.1. e 10.2., serão eliminados do Concurso Público.

10.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.

10.3.1. A data da prova é sujeita a alteração.

10.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

10.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4. A prova será poder ser aplicada em grupo, porém sua avaliação é individual, por meio de uma Banca Examinadora, através da qual será avaliada a competência e habilidade do candidato.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10.7. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

10.8. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.9. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática, os seguintes aspectos:

- a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Resistência física;
- d) Desempenho e Produto final resultante da tarefa.

10.9.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo**

I.

10.10. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

10.10.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

10.10.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

10.11. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

10.12. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.14. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** conforme data mencionada no **Anexo III**.

10.15. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP*.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.6. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

11.7.7. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regimento:

11.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como PcD;
- e) divulgação do resultado das solicitações de nome social;
- f) divulgação do resultado e dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- g) aplicação das provas objetivas;
- h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- j) divulgação do resultado provisório da prova prática; e
- k) divulgação do resultado provisório da avaliação de aptidão física.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1. e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que despreze a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** serão nomeados conforme preceitos da Lei Municipal nº 656/1992.

13.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será publicada no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP* e o candidato deverá se apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (com baixa do emprego anterior);

b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;

i) CPF dos filhos menores de 14 anos;

j) Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;

k) Comprovante de frequência escolar de filhos menores de 14 anos;

l) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);

m) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe correspondente ao requisito mínimo exigido para o emprego público;

n) 03 (três) fotos 3x4 recentes e coloridas;

o) Comprovante de Residência;

p) Certidão de Antecedentes Criminais;

q) Declaração Negativa de Não Acúmulo de empregos públicos;

r) Declaração de horário (somente se tiver outro emprego com compatibilidade de horário).

13.5.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame admissional e, para tanto, deverão apresentar os exames médicos, realizados sob expensas dos próprios candidatos, conforme o **Anexo IV** deste Edital.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**;

13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, conforme o disposto nos itens 14.11. e 14.12., do **Capítulo 14**, deste Edital.

13.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

14.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP (www.saojoao.sp.gov.br)**.

14.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP (www.saojoao.sp.gov.br)**, bem como no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP* contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

14.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP*.

14.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP*.

14.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, situada à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Jardim Santo André, São Joao da Boa Vista – SP, CEP: 13874-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.13.1. Endereço não atualizado;

14.13.2. Endereço de difícil acesso;

14.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.18. Toda a legislação constante no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

14.18.1. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

São João da Boa Vista/SP, 01 de setembro de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética: Executa, sob supervisão, tarefas gerais de apoio na área operacional, que não exijam habilidades e conhecimentos específicos. Atribuições Típicas: Executar tarefas auxiliares e de apoio junto a jardineiros, oficiais pedreiros, pintores, marceneiros, encanadores, eletricitas e outros profissionais da área operacional; Executar serviços gerais de conservação e manutenção de próprios municipais, áreas e vias públicas; Executar os serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação; Executar tarefas afins.

203 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

Descrição Sintética: Serve a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua saúde, higiene e segurança, preparando-a e auxiliando nas refeições, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio da mesma.

Atribuições Típicas: Zelar pelas condições de higiene, saúde e segurança das crianças, dentro das creches, garantindo suas necessidades normais; Preparar quando for o caso e servir a alimentação em geral das crianças, dentro dos horários determinados; Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e didáticas para as crianças, despertando interesse, harmonia e conduta com o grupo; Cumprir as normas, rotinas e orientações estabelecidas; Executar tarefas afins.

204 - FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição Sintética: Fiscaliza o cumprimento da legislação municipal relativa à arrecadação de impostos e taxas de competência do município e aos repasses dos tributos estaduais. Divulga a política tributária do município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação.

Atribuições Típicas: Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e as atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais (ISSQN, ICMS, IVV etc.) Acompanhar, prestar esclarecimentos, conferir, auditar, elaborar relatórios e encaminhar reclamações quando a declaração de participação do município no produto da arrecadação do ICMS; Colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e praticar todos os atos administrativos e legais disponíveis, visando o correto cumprimento da legislação tributária; Executar tarefas afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

PARA O CARGO 101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS:**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos. Noções básicas de limpeza. Controle de estoque de produtos de limpeza. Procedimentos de limpeza e conservação. Características dos produtos inflamáveis. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia. Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva). Noções básicas de educação ambiental. Prevenção de pragas e vetores. Noções de jardinagem e manutenção de canteiros de vias públicas. Noções de instalação e manutenção elétrica. Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

PARA O CARGO 203 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA:**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Teorias do desenvolvimento infantil. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, atividades lúdicas, educativas e culturais, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Relações entre pares. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças. Distúrbios de aprendizagem: discalculia e dislexia. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Transição escolar. Maus-tratos e negligência infantil: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Trabalho em equipe. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

PARA O CARGO 204 - FISCAL DE TRIBUTOS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Direito Administrativo – Conhecimento de Direito Administrativo. Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito; órgãos e agentes públicos. A atividade administrativa. Princípios básicos da Administração Pública e informativos do Regime Jurídico-Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos: Conceito, requisitos e atributos - Atos vinculados e Atos discricionários. O Poder de Polícia. A invalidação dos atos administrativos: anulação e revogação. A organização administrativa brasileira: administração descentralizada - Fundação, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública e Autarquia. Serviços Públicos: considerações gerais. Licitação: conceito, finalidades, seus princípios: Anulação e revogação - modalidades. Contratos Administrativos: considerações gerais. Domínio Público: classificação geral - Considerações gerais. Terras públicas - Terrenos de Marinha - Terras devolutas e Ação discriminatória. A responsabilidade civil da administração. A reparação do dano. O controle administrativo, legislativo e judiciário. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Limitações Administrativas dos Servidores públicos.

Direito Tributário – Tributos: definição – natureza jurídica – espécies de tributos. Sistema tributário nacional: impostos dos Estados e do distrito Federal – impostos dos Municípios – participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória. Fato gerador da obrigação principal e acessória. Sujeitos da obrigação tributária: sujeito ativo – sujeito passivo – contribuinte e responsável. Crédito tributário: lançamento – modalidades do lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do crédito tributário: modalidades de extinção – pagamento indevido. Exclusão do crédito

tributário: isenção – anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa – dívida ativa – certidões negativas.

Direito Constitucional – A Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais e políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa, estrutura orgânica e territorial do Estado; repartição de competências; e intervenção nas esferas de poder. A administração pública: princípios constitucionais; servidores públicos e responsabilidade civil da Administração. Organização dos Poderes: Poder Legislativo – estrutura e competências, fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Executivo – atribuições e responsabilidades do Presidente da República e dos Ministros de Estado; Poder Judiciário – estrutura orgânica e competências. Controle da constitucionalidade das leis e dos atos do Executivo e do Legislativo. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Ordem econômica e Financeira: os princípios gerais da atividade econômica; a Política Urbana, o Sistema Financeiro Nacional.

Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual da Contabilidade. Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respective Variáveis Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Problemas contábeis diversos: devedores duvidosos e insolváveis. Operações financeiras (desconto de títulos de crédito). Disponibilidade: caixa, bancos, conciliação de contas bancárias. Finanças Públicas – Atividade financeira do Estado: conceito, características e finalidades. Receitas Públicas: conceito, classificação, categoria, fontes e estágios. Dívida ativa: conceito, inscrição, cobrança. Receitas patrimoniais. Receitas Tributárias: impostos taxas de poder de polícia, taxas de serviços públicos, contribuição de melhoria, preço público e contribuições. Receitas de Transferências Constitucionais: Índice de Participação dos Municípios no ICMS – IPM – ICMS, fundo de participação dos Municípios – FPM, cota parte do IPVA e Cota parte do ITR: conceitos constitucionais, regras gerais, regras específicas, critérios de distribuição. Renúncia de receita: conceito e a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Constituição Federal do Brasil de 1988. Código Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações; Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar 128/2008; Lei Federal nº 9393/96 (ITR).

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
01/09/2023	15:00			Divulgação do Edital de Abertura
04/09/2023	10:00	05/09/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital
11/09/2023	09:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
11/09/2023	10:00	03/10/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
11/09/2023	10:00	12/09/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
11/09/2023	10:00	03/10/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
15/09/2023	15:00			Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
22/09/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
04/10/2023			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
05/10/2023		06/10/2023		Período de conciliação bancária.
09/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
10/10/2023	10:00	11/10/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
16/10/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
16/10/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
22/10/2023				Aplicação das provas objetivas.
23/10/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
23/10/2023	10:00	24/10/2023	23:59	Período de correção cadastral.
24/10/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
24/10/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
24/10/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório das provas Objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
14/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação das provas objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
14/11/2023	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
16/11/2023	10:00	17/11/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
24/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, redação e classificação.
24/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e homologação do Cargo 204 - Fiscal de Tributos.
24/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física para o cargo 101 - Ajudante de Serviços Gerais e da Prova Prática para o cargo 203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância.
09 e/ou 10/12/2023				Aplicação da Avaliação de Aptidão Física e da Prova Prática.
11/12/2023	10:00	12/12/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da Avaliação de Aptidão Física e da Prova Prática.
15/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação da Avaliação de Aptidão Física e da Prova Prática.
15/12/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física e da Prova Prática.
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório Avaliação de Aptidão Física e Prova Prática.
22/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física e da Prova Prática.
22/12/2023	15:00			Publicação do Edital do Resultado Final e homologação dos cargos 101 - Ajudante de Serviços Gerais e 203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância.

ANEXO IV – EXAMES PARA ADMISSÃO

CARGOS	EXAMES
<p>101 - Ajudante de Serviços Gerais 203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância</p>	<p>a) Hemograma completo; b) Glicemia de Jejum; c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade); d) ALT; e) AST; f) GGT; g) Colesterol total; h) Triglicérides; i) Urina I; j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau) (para candidatas acima de 30 anos); k) RX de tórax em AP e P com laudo (ambos os sexos); l) RX de coluna lombo-sacra AP e P, com laudo (ambos os sexos); m) Eletrocardiograma com laudo.</p>
<p>204 - Fiscal de Tributos</p>	<p>a) Hemograma completo; b) Glicemia de Jejum; c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade); d) ALT; e) AST; f) GGT; g) Colesterol total; h) Triglicérides; i) Urina I; j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau) (para candidatas acima de 30 anos).</p>

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.